



*Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete de Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares*

Requerimento: 1427 / VIII / 2ª
De: Dep. Manuel Castro de Almeida
Entrada : 2001 / 05 / 11
Resposta : 2001 / 07 / 09

Transmitido a Am
João Miguel
5.07.01

**ASSUNTO: Requerimento nº 1427 / VIII / 2ª
do Senhor Deputado Manuel Castro de Almeida (PSD)**

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social de transcrever informação prestada pelo Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Habitação:

"Em 12 de Abril de 1995, a Câmara Municipal de S. João da Madeira celebrou com administração central um Acordo de Colaboração destinado à construção de 354 fogos, para arrendamento, no regime de renda apoiada, à população residente em barracas ou situações similares. Posteriormente, em 27 de Dezembro de 1996, foi celebrado um adicional ao Acordo de Colaboração, destinado a mais 28 fogos, nos mesmos termos, passando o número total para 382. No Acordo acima identificado, ficou estabelecido que o Município de S. João da Madeira focaria responsável pelo levantamento das características dos agregados familiares a realojar e pela atribuição dos fogos de acordo com as prioridades definidas nos termos estabelecidos.

Do total de 382 fogos, já se encontram concluídos 298, desde início do ano transacto, localizados em Orreiro - Fundo de Vila e cuja comparticipação ascendeu a 646.588 contos.

Relativamente a este empreendimento, e face à não entrega dos fogos, o INH solicitou informações à Autarquia sobre o motivo deste atraso. Através do seu Presidente, a Autarquia informou que esta situação prende-se com o facto de existir um contencioso entre a empresa adjudicatária (Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A) e a Autarquia. A empresa adjudicatária reclama uma verba no valor de 230.000 contos devido à realização de trabalhos a mais nas fundações e ao facto de ter havido uma suspensão de trabalhos, durante a obra. Esta faria sido provocada por atraso na aprovação na Assembleia Municipal do empréstimo. Segundo o Presidente da C. M., o realojamento só poderá ter lugar depois de haver decisão judicial sobre o assunto, o que deveria ter acontecido em Outubro de 2000.



*Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete de Secretários de Estado
dos Assuntos Parlamentares*

Dado o não cumprimento do prazo, o INH insistiu junto da C. M. sobre o mesmo, ao que a Autarquia informou que o contencioso já se encontra parcialmente resolvido, dado que as partes chegaram a um acordo (já provado em reunião de Câmara) pela suspensão dos trabalhos, no montante de 50.000 contos. Assim, o processo de realojamento deverá ter início dentro de 2 a 3 meses, dado que só agora foi concluído o levantamento sócio-económico dos agregados familiares, estando na fase de selecção dos agregados a realojar.

Apesar do processo encaminhar para uma resolução, o INH continuará a acompanhá-lo até se encontrar concluído, ou seja, até que os realojamentos tenham efectivamente lugar".
